



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 189

Incorpora tempo de serviço, para fins de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica incorporado, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do servidor **ANTONIO LA PORTA**, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, o tempo de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 2658/94-DRH, com base no Artigo 115, ítem V, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município), em consonância com a Lei nº 858/83 (contagem Recíproca).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 1994

  
**ANTONIO ROMERO FILHO**

Prefeito Municipal

  
**PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES**

Secretário de Administração

DECRETO Nº 108

Constituição de comissão de

do Município de Umuarama

D E C R E T A :

Art. 1º - Para a realização de...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 13 1 09 119 94  
DE Nº 5893  
UMUARAMA, 13 1 09 119 94  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

TO  
to